

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10**

Nº1

**JULIA GALBIATI FIAUX**, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/07/2000, capaz, empresária, residente e domiciliada em Umuarama/PR, na rua Arapongas, n. 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 13.198.135-0, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 089.654.849-01;

**SOETHE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro a Rua Humberto Back, n. 346, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.659.346/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41601029155, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUCINEI SOETHE**, brasileiro, natural de Medianeira/PR, nascido em 08/02/1979, empresário, portador da carteira de identidade n. 68819458 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob n. 022.924.479-32, residente e domiciliado na rua Humberto Back, n. 346, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Gilvani Dacoregio Rita Soethe, inscrita no CPF nº 038.809.099-54.

Únicos sócios da empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro na Comunidade Linha São Luiz, SN, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente registrado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.647/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209930164, resolve, por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901843583 e CNPJ nº 06.986.647/0003-82, onde era “Comunidade Colônia Missões, s/n, Zona Rural, no município de Pérola D’Oeste/PR, CEP: 85740-000”, passa a ser na “Comunidade Linha São Valentin, s/n, Zona Rural, no município de Pérola D’Oeste/PR, CEP: 85740-000”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10  
NIRE 41209930164**

**JULIA GALBIATI FIAUX**, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/07/2000, capaz, empresária, residente e domiciliada em Umuarama/PR, na rua Arapongas, n. 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 13.198.135-0, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 089.654.849-01;

**SOETHE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro a Rua Humberto Back, n. 346, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF

Nº2

sob nº 37.659.346/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41601029155, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUCINEI SOETHE**, brasileiro, natural de Medianeira/PR, nascido em 08/02/1979, empresário, portador da carteira de identidade n. 68819458 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob n. 022.924.479-32, residente e domiciliado na rua Humberto Back, n. 346, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Gilvani Dacoregio Rita Soethe, inscrita no CPF nº 038.809.099-54.

Únicos sócios da empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro na Comunidade Linha São Luiz, SN, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente registrado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.647/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209930164, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é: *“Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00) e Tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00)”*.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem sede e foro, da matriz, localizada no Comunidade Linha São Luiz, SN, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000.

**Parágrafo único.** A empresa possui as seguintes filiais:

- I. Filial localizado na Rodovia PR 323 – km 199, Parque Industrial I, Umuarama/PR, CEP 87.507-013, CNPJ 06.986.647/0002-00 e NIRE 41901832646;

**Alínea “a”:** As atividades desenvolvidas por essa filial são *“Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00)”*.

Nº3

- II. Filial localizado na Comunidade Linha São Valentin, s/n, Zona Rural, no município de Pérola D'Oeste/PR, CEP: 85740-000, CNPJ 06.986.647/0003-82 e NIRE 41901843583;  
**Alínea "a":** A atividade desenvolvida por essa filial é "*Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4/00).*"
- III. Filial localizado na Av. Joaquim Bonetti, nº 20, Centro, Eneas Marques/PR, CEP 85.630-000; CNPJ 06.986.647/0004-63 e NIRE 41901953079  
**Alínea "a":** As atividades desenvolvidas por essa filial são "*Coleta e Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos (3812-2/00); Coleta, recebimento, triagem, segregação e acondicionamento temporário de resíduos não perigosos (3811-4/00);*"

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa é de R\$ 15.555.556,00 (Quinze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) reais, divididos em 15.555.556,00 (Quinze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no país, assim subscritas:

- A) R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões) de reais já integralizadas, pela sócia Julia Galbiati Fiaux, anteriormente já qualificada;
- B) R\$ 6.755.556,00 (seis milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) reais, já integralizados pela sócia SOETHE PARTICIPAÇÕES LTDA, acima já qualificada;
- C) R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil) reais, a serem integralizados ainda em 9 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais cada uma, com vencimento da primeira até o dia 25/12/2022 e das demais até o dia 25 de cada mês subsequente;

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JULIA GALBIATI FIAUX	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	45
SOETHE PARTICIPAÇÕES LTDA	8.555.556	R\$ 8.555.556,00	55
<b>TOTAL</b>	<b>15.555.556</b>	<b>R\$ 15.555.556,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2004, e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital não poderá ser cedido ou transferido a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da empresa caberá a sócia **JULIA GALBIATI FIAUX** e pelo não sócio **LUCINEI SOETHE**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da

Nº4

empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, sendo que será obrigatória a assinatura dos dois administradores na venda de imóveis ou contratação de empréstimos, financiamentos ou outra modalidade de crédito.

**Parágrafo único:** As quotas não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo único:** A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 180 (cento e oitenta), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nº5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 20 de Dezembro de 2022.

---

**JULIA GALBIATI FIAUX**

---

**SOETHE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
*Representante Legal: LUCINEI SOETHE*

---

**EDSON ROSEMAR DA SILVA**  
*ADVOGADO OAB 43435*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02292447932	
02893082912	
08965484901	